



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.481, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0105 *Aquisição de Equipamento e Material Permanente*, no Gabinete do Prefeito – GP, as ações:

I – projeto: 1202

ação: Aparelhos e equipamentos de comunicação  
valor 2006: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

II – projeto 1203

ação: Máquinas, utensílios e equipamentos diversos  
valor 2006: R\$ 900,00 (novecentos reais)


Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	GP
01	Prefeito e Órgãos de Cooperação
4	Administração
122	Administração Geral
1223	Equipamento e Material Permanente
1207	Aquisição de Bens Móveis/COMDECON
4.4.90.52.00.00-2114	Equipamento e Material Permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 02.01.04.122.0021.2201.3.3.90.36.15.00-2111, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 02.05.04.124.0021.2207.3.3.90.30.00.00-2503, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de junho de 2006.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES